



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

# MP pede que Guarda Municipal não 'invada' atribuição da PM

## Policamento ostensivo e preventivo é de competência da Polícia Militar

Gilmara Costa  
DA EQUIPE JC

A realização de atribuições policiais por guardas municipais de Aracaju levou o Comando Geral do Polícia Militar de Sergipe a consultar o **Ministério Público Estadual** sobre o assunto e promotores fizeram uma recomendação à Guarda Municipal da capital sergipana para que a atuação do efetivo seja em atendimento ao que dispõe a **Constituição Federal**. Ou seja, enquanto o policiamento ostensivo e preventivo é de competência da PM, a proteção ao patrimônio público da cidade deve ser realizada pela Guarda Municipal, que desempenhando o seu devido papel contribuiria com os policiais no combate a furtos, roubos e tráfico de drogas.

“O nosso desejo é que os guardas municipais não queiram fazer o que é atribuição legal da Polícia Militar. Temos recebido constantes reclamações da população junto à Ouvidoria por conta da ação da Guarda Municipal de forma indevida. Abordagem e atendimento de ocorrências são atribuições constitucionais da PM. As pessoas têm que saber que cada qual tem o seu limite de atribuição, tem que fazer o que a lei permite, faculta. Não falo da situação em flagrante que qualquer pessoa pode fazer,



CEL Maurício Iunes, comandante da PM, destaca o limite de cada atuação

enquanto que o policial tem o dever. São atribuições distintas e que devem ser respeitadas”, destacou o comandante geral da PM/SE, coronel Maurício Iunes.

Segundo ele, com os efetivos de cada corporação agindo dentro dos seus limites das responsabilidades constitucionais a proteção à população alcançaria resultados positivos. “É atividade da Guarda Municipal proteger o patrimônio público. Se ela estivesse presente nas inúmeras praças que a capital possui, impediria a questão da venda das drogas nesses lugares, o que nos ajudaria bastante. Marcando presença nos terminais, reduz a ocorrência de assaltos.

A minha missão termina quando entrego o preso na delegacia, pois é o limite da lei. A PM não faz o termo circunstanciado, pois essa é atribuição da Polícia Civil. Cada um fazendo a sua parte, trabalhando em conjunto seria o melhor”, destacou o comandante geral da PM/SE.

Foi ressaltando as atribuições da PM/SE e Guarda Municipal prevista em lei que o coronel Maurício Iunes respondeu ao ofício enviado, na semana passada, pelo secretário Municipal de Meio Ambiente, Eduardo Matos, solicitando a presença de efetivo policial na área do Centro Cultural de Aracaju. “Assim como acon-

teceu tempos atrás em relação aos mercados municipais, onde era grande a ocorrência de assaltos, deve-se ter a presença de guardas municipais nos locais de patrimônio público. Hoje a Guarda Municipal está lá no mercado e isso impede a ação criminosa no local. Essa é a situação e foi amparado no que a lei diz que sugeri o direcionamento do ofício ao senhor diretor da Guarda Municipal de Aracaju, colocando-nos à disposição para auxiliar no ambiente de competência legal da corporação miliciana”, disse.

No entanto, o secretário Municipal de Meio Ambiente entende que é de competência da Polícia Militar a atuação no local, que tem sido alvo de criminosos. “Eu tive funcionários ameaçados, eles chegam armados e levam tudo. As atividades do Centro Cultural estão suspensas desde a semana passada. A ação é do tráfico de drogas, de uma organização criminosa que dominou a região e que cabe à Polícia Militar atuar, pois segurança pública é competência do Estado. Por isso encaminhei ofício à SSP e ao Comando Geral da PM/SE, pois a ação é criminosa. Acredito que todos devem vir desarmados e procurar uma atuação integrada da PM e Guarda Municipal”, afirmou o secretário.

Jadilson Simões